



**Câmara Municipal de Pelotas
Bancada do PP**

Projeto de Emenda à Lei Municipal 5.761, de 23 de dezembro de 2010, que instituiu o “adicional SAMU”, e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei altera a redação do anexo I da Lei Municipal número 5.761 de 23 de dezembro de 2010.


Art. 2º O anexo da Lei Municipal número 5.761, de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Função SAMU	Carga Horária	Adicional
Médico	30 horas	R\$ 4800,00
Enfermeiro	30 horas	R\$ 850,00
Auxiliar Técnico Enfermagem	40 horas	R\$ 420,00
Motorista	40 horas	R\$ 420,00
Telefonista	40 horas	R\$ 420,00
Radio Operador	40 horas	R\$ 420,00

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pelotas, 13 de novembro de 2013


Rafael Amaral
Ver.Bancada do PP